

# 303<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## REDE DE ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL



SECRETARIA  
DA SAÚDE



Salvador/ BA  
2023



# INFORMAÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL

☐ **Portaria GM/MS Nº13 de 13 de Janeiro de 2023** publicada em 16 de Janeiro de 2023, revoga as seguintes Portarias:

- Portaria GM/MS Nº 715, de 4 abril de 2022 – Institui a Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI).

- Portaria Nº 2.228, de 1º de Julho de 2022- Dispõe sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI).

Elaboração de um Ofício conjunto pelo GT Materno e Infantil (SESAB/COSEMS), agregando elementos importantes para o cuidado integral a atenção a saúde da mulher e da criança para envio ao Ministério da Saúde (MS).

## PONTOS ABORDADOS NO OFÍCIO

- Ampliar o debate sobre as temáticas de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, envolvendo movimentos sociais, gestores de saúde, trabalhadores e a sociedade;
- Ampliar o escopo de oferta e ações de saúde sexual e reprodutiva para os diversos recortes populacionais, trazendo os métodos contraceptivos reversíveis de longa ação (LARC), de emergência e métodos irreversíveis;
- Ampliar o acesso as ações de planejamento reprodutivo com recortes populacionais específicos, tais como adolescentes e grupos populacionais em vulnerabilidade econômica e social;
- Ampliar o debate sobre o direito das mulheres à atenção à saúde às situações de abortamento previsto por lei;
- Manter a incorporação do termo “perda gestacional” dentro da linha de cuidado da assistência obstétrica em todas as suas fases, uma vez que esse termo amplia a assistência para além da perda, assistindo as causas, com a condução ampla, para além da atuação obstétrica, trazendo a atuação multiprofissional;

## PONTOS ABORDADOS NO OFÍCIO

- Ampliar o número de serviços que atendem mulheres em situações de abortamento previsto por lei;
- Estruturar a atenção as pessoas em situação de violência sexual através de uma linha de cuidado voltada para garantir uma assistência qualificada para crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência sexual;
- Incluir as diretrizes de acolhimento, no conceito do cuidado paliativo, para apoiar as famílias que estão vivenciando o óbito fetal ou neonatal;
- Reforçar a realização do rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento das IST/HIV/AIDS, HTL-V, hepatites e toxoplasmose, ressaltando o diagnóstico de tratamento da sífilis na gestação para diminuir a transmissão vertical de sífilis;
- Reforçar na atenção ao recém-nascido e à criança a realização das triagens neonatais em tempo oportuno: Teste do coraçãozinho; Teste do Pezinho; Teste do Olhinho; e Teste da Orelhinha;
- Incluir o acesso a sangue e hemoderivados nos insumos mínimos necessários a intercorrências relacionadas às principais causas de morte materna e infantil;

## PONTOS ABORDADOS NO OFÍCIO

- Manter a inclusão de habilitação e financiamento do serviço de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco (AGAR), ambulatório do seguimento do recém-nascido e criança egressos da unidade neonatal (ANEO), da maternidade e/ou hospital geral com leitos obstétricos, cirúrgicos e clínicos com habilitação em gestação de baixo risco (MAB) portes I, II e III, e da Casa de Gestante Bebê e Puérpera, vinculada a MAB II e III, ampliando o processo de qualificação e regionalização da rede de cuidados a mulher no pré-natal, parto e puerpério, bem como, a continuidade da assistência às crianças;
- No que tange ao ANEO, é importante assegurar atendimento de equipe multiprofissional, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) para os serviços de seguimento, além de ampliar a faixa etária para acompanhamento dessas crianças, pelo menos até completarem 6 anos (primeira infância).
- Cabe destacar a necessidade de ampliar o enfoque sobre a atenção à saúde de mulheres para além do escopo voltado ao parto e nascimento, com o fortalecimento dos serviços de atendimento às cirurgias ginecológicas eletivas, atendimento das urgências e emergências ginecológicas e a estruturação de serviços para atendimento ao climatério e a menopausa.